



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 – E-mail: tocosmoj@uol.com.br

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

Decreto Legislativo nº 004 de 22 de novembro de 2011.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tocos do Moji/MG, usando as suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ela promulga o seguinte *Decreto Legislativo*:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Tocos do Moji à Sra. Maria Auxiliadora de Melo Cantuária, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário; este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões 22 de novembro de 2011.

RÉGIS FLORIANO DA SILVA
Vereador

JUSTIFICATIVA

Maria Auxiliadora de Melo Cantuária nasceu em 27/06/1955, filha de José Dantas de Melo e Ninfa Carvalho Dantas de Melo, casada com Donizete Níveo Cantuária tem dois filhos, Bruno Tomaz Cantuária e Mateus Tomaz Cantuária. Chegou em Tocos do Moji para lecionar na Escola Estadual José Tomás Cantuária Júnior, casou –s e em 1981 e mudou –se para São Paulo, em 1987 regressou para Borda da Mata e 1988 lecionou na E.E. Dom Otávio Chagas de Miranda e E.E. Lauro Afonso Megale, em 1994 a 1997 residia em Borda da Mata onde lecionava na E.E. Lauro Afonso Megale e também na escola José Tomás Cantuária em Tocos do Moji, onde reside até a presente data.

É justa pois esta homenagem pelos relevantes serviços prestados a População, como Professora sempre foi muito dedicada e atenciosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 – E-mail: tocosmoj@uol.com.br

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

para com a aprendizagem de seus alunos, aqui criou suas raízes e edificou suas origens.

Além disso é uma pessoa extrovertida, simpática e trás estampada em sua face o prazer de morar em Tocos do Moji – MG.